Ano XI - Nº 128
Agosto/2022

Informativo

Sollução CONTABILIDADE

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001

Prezados:

Iniciamos no nosso informativo com uma matéria do Departamento Contábil referente ao plano do BNDES ligado a contabilidade de carbono para liberar empréstimos.

Seguimos com a matéria do Departamento Fiscal e sobre as orientações da Receita Federal para compras realizadas no exterior.

Já o Departamento de Tecnologia apresenta um pouco sobre o case do nosso App desenvolvido (Sollution People).

Finalizamos este documento apresentando atualizações nas tabelas referentes ao mês de Julho e obrigações para o mês de Agosto.



Clóvis da Rocha
Diretor

Departamento ***Contábil***

BNDES passará a exigir contabilidade de carbono para liberar empréstimos

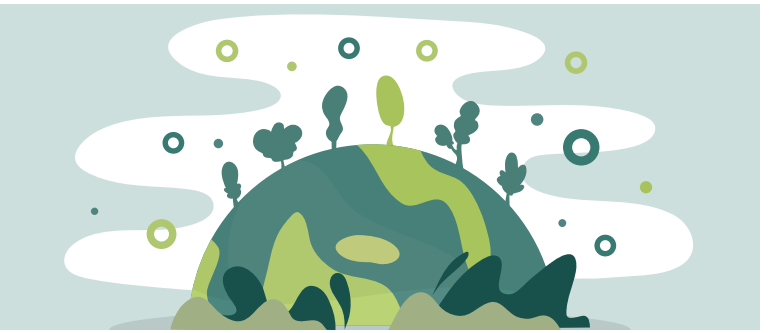


Imagem: *Freepik*

Com o objetivo de exigir a **contabilização de carbono** e ainda incentivar o monitoramento, relato e verificação da emissão destes gases pelas empresas do setor privado, a proposta busca levar às empresas a **criação de medidas para a redução da quantidade de carbono emitida.**

Assim, a **partir do ano que vem** (2023), existem **grandes possibilidades** que na **concessão de empréstimos**, a instituição financeira queira saber qual é a exata **"contabilidade de carbono"** do projeto e **para que fins serão destinados os recursos.**

O presidente do banco **Gustavo Montezano**, durante a audiência na **Câmara dos Deputados**, explicou sobre o assunto, "se as empresas não estão contando carbono hoje, estão **literalmente deixando dinheiro na mesa**", segundo ele fazer tal controle deixará claro que o **Brasil é uma potência climática para o mundo.**

De acordo com a Instrução do **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 04)**, o crédito de carbono deve passar pela contabilização nos moldes da ***Intangible Assets*** **(IAS 38)**, que "define um ativo intangível como um ativo não monetário identificável, sem substância física, mantido para prover fornecimento de bens ou serviços, que pode ser alugado ou servirá para fins administrativos."

O **Crédito de carbono** é um documento expedido quando há diminuição de emissão de gases que provocam o efeito estufa e/ou aquecimento global. O **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)** realiza empréstimos a clientes e também pode se tornar sócio de algumas empresas (através da compra de ações), já como banco público, ele atua financiando empreendedores, empresas e órgãos públicos, apoiando o desenvolvimento econômico do País.

Fonte: *contabeis.com.br*
Texto: *Carlos Eduardo*
Departamento Contábil

Acesse pelo QR Code nosso site e fique por dentro de mais conteúdos.

Carazinho
Avenida Flores da Cunha, 2455, Conj. 01
Centro - Carazinho/RS - 99500-000
54 3331.1225

Porto Alegre
Av. independência, 925 - Sala 1205
Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS - 90035-076

Atendimento
Segunda a Sexta-Feira
8h às 12h - 13h30min às 18h15min

CRC/RS006664/O-4
CNPJ: 11.468.382/0001-07

Receita Federal orienta contribuintes sobre compras no exterior

Após realizar uma viagem internacional é importante ficar atento às regras de entrada de mercadorias ao retornar para o Brasil. (**O que é possível trazer? O que deve ser declarado? E o que é proibido?** Estas perguntas podem evitar muitos contratempos desnecessários)

Por exemplo, **livros, jornais, revistas** e **bens de uso** ou **consumo pessoal** são isentos do pagamento de tributos e não precisam ser declarados. Para um produto ser considerado item de uso pessoal a aquisição deve ser necessária, **de acordo com as circunstâncias da viagem, com a condição física do viajante** e/ou **as atividades profissionais executadas fora do país.**

Segundo a **Receita Federal**, os bens sujeitos ao pagamento do imposto de importação, mas que não se enquadrem como uso pessoal, serão isentos caso estejam dentro do conceito de **bagagem acompanhada** e até o limite de **US$ 1 mil** (cerca de **R$ 5 mil**) para chegada **por via aérea ou marítima** e **US$ 500** para entrada **via terrestre**. Ainda é possível trazer outros **US$ 1 mil de lojas Free Shop** (as lojas de aeroporto).

As isenções de impostos são individuais e intransferíveis, e além disso é necessário obedecer aos **limites quantitativos**, **bebidas alcoólicas** por exemplo são permitidos somente **12 L no total**. Caso exceda o quantitativo e não indique finalidades (comerciais ou industriais), os itens serão tratados como bagagem normal, porém perdendo a isenção dos tributos.

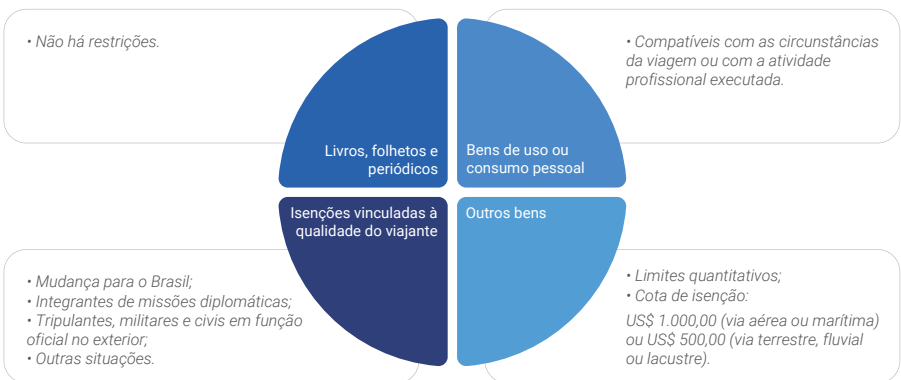
Compras que ultrapassam a cota devem ser declaradas, e o imposto de importação a ser pago é no valor de **50% em cima do excedente**. Valores em espécie acima de **R$ 10 mil** e itens sob **controle da Vigilância Sanitária**, **Agropecuária**, e do **Exército** também devem ser declarados.

A declaração pode ser feita on-line por meio da **Declaração Eletrônica de Bens do Viajante (e-DBV)**. Se o pagamento for antecipado agiliza a passagem pela alfândega, e o mesmo pode ser feito em dinheiro (na rede arrecadadora), cartão de débito, na Alfândega, por home banking ou terminais de autoatendimento.

Itens Proibidos de entrar no Brasil: cigarros e bebidas fabricados no Brasil mas destinados à venda exclusiva no exterior; réplicas de armas de fogo; animais silvestres sem um parecer técnico e licença; espécies aquáticas para fins ornamentais e de agricultura sem permissão do órgão competente; produtos falsificados/pirateados; agrotóxicos, entorpecentes ou drogas.

Os bens que revelem destinação comercial; transporte de produtos proibidos, pareados ou de outra pessoa; produtos ocultos no corpo ou na bagagem, estão sujeitos a **sanções administrativas** e **penais**. Omissão ou declaração falsa ou inexata de bens enquadrados como bagagem implicará na cobrança de uma **multa correspondente a 50% do valor excedente à cota de isenção.**

Isenções da Bagagem



Fonte: *Gov.br*
Texto: *Kely Strack*
Departamento Fiscal

Sollution People: O App completo para a gestão do seu Departamento Pessoal

O Sollution People tem como objetivo facilitar as rotinas do departamento de pessoal das organizações, tornando-a mais simples, ágil e eficaz. Para tal, empregamos as tecnologias mais modernas do mercado para agilizar tarefas manuais com muito mais simplicidade, sempre seguindo a nossa premissa básica: **"O PONTO E AS INFORMAÇÕES DO COLABORADOR SÃO DELE E A RESPONSABILIDADE DOS AJUSTES, MANUTENÇÕES E ACOMPANHAMENTOS."**

Desejamos que as pessoas envolvidas com o **DP** e **RH** tenham mais tempo para se envolverem em **gestão e treinamentos das equipes**, o que entendemos ser o **Grande Diferencial das Empresas** no relacionamento com as pessoas.

Algumas funções presentes no App são: **Batida do Ponto (REP-P e REP-A); Controle do Ponto e Banco de Horas; Meu Dashboard; Dashboard dos Líderes; Integração Automática com a Folha; Admissão com Assinatura Eletrônica dos Documentos; Folha de Pagamento; Processo de Férias; Atualização Cadastral; Comprovante de Rendimentos IRPF; Intranet e Notificações.**

SAIBA UM POUCO MAIS

Admissão com Assinatura Eletrônica dos Documentos - Simplifique o seu processo de admissão, s candidatos preenchem os dados admissionais e enviam os documentos digitais pelo App, **preenchendo mais de 80%** dos dados necessários para este processo. Depois disso é só exportar para a plataforma da Sollução e preencher o restante para efetivar a inscrição e ter **todos os documentos do colaborador guardados de forma eletronica.** Na hora de assinar os documentos, o colaborador assina tudo de maneira DIGITAL, sem sair da nossa plataforma. Simples, ágil e eficaz.

Controle do Ponto e Banco de Horas - Possua o gerenciamento do ponto completo de toda a sua organização. Através de integradores do relógio ponto, ou com a batida do ponto do People, rrealizamos a apuração do ponto eletrônico, seguindo os parâmetros configurados pela Sollução através dos acordos coletivos de cada sindicato de seus colaboradores. Garantimos a máxima acuracidade na apuração das informações disponibilizando **em tempo real o cartão ponto** e o **banco de horas** para os colaboradores acompanharem no App.

Meu Dashboard - Esta área apresenta um painel que oferece o panorama geral do colaborador, englobando todas as informações da sua **jornada mensal, espelho ponto, extrato banco de horas, resumo de horas trabalhadas, horas extras** e **faltas**, assim como **gráficos diários de análise comparativas** dos dados citados.

Processo de Férias - Através de um fluxo estruturado os líderes visualizam o período aquisitivo de seus colaboradores - incluindo o saldo em aberto, dias abonados e pagos - podendo programar as férias da sua equipel pelo App para depois ser aprovada pelo DP da sua organização. Além disto, o colaborador enxerga os seus períodos aquisitivos de férias e todas as informações antes citadas, tendo disponível o aviso de férias e o seu recibo de pagamento para consulta.

Comprovante de Rendimentos IRPF - Outra facilidade que o People traz é a geração de **Comprovante de Rendimentos IRPF,** de forma ágil o colaborador poderá dispor do comprovante de rendimento anual para a elaboração da sua declaração de **Imposto de Renda** sem precisar do DP ou RH entregar para todos os colaboradores. O mesmo também possuirá acesso a esta informação dos anos anteriores, permitindo **autonomia** para que o mesmo tenha a declaração na hora que precisar.

Para mais informações entre em contato com a Sollução.

Fonte: *Sollution tecnologia*
Texto: *Leonardo da Rocha*
Departamento Tecnologia

Acompanhe mais sobre o People

O sollution People surgiu para atender a crescente demanda da evolução tecnológica e com o intuito de facilitar a rotina do Departamento Pessoal, agiliza e automatiza diversos processos.

Para saber mais sobre as funcionalidades e ferramentas facilitadoras que o People traz, acessem o Qr code ao lado e não percam mais nenhuma novidade desta constante evolução.



Aluguel (indicador Junho 2022)

IPC (IEPE)	12,18
INPC (IBGE)	11,92
IPC (FIPE/USP)	11,69
IGP-DI (FGV)	11,12
IGP-M (FGV)	10,72
IPCA (IBGE)	11,89
Média INPC (IBGE) e IGP-DI (FGV)	11,52

Válido para imóveis residenciais e não residenciais com período anual. Os índices desta tabela mostram o acumulado de 12 meses.
Fonte: Jornal do Comércio, 18/07/2022

Salário Mínimo

	Nacional	R$ 1.212,00	
Regional/RS	R$ 1.305,56*	Regional/SC	R$ 1.416,00*
Regional/RS	R$ 1.335,61*	Regional/SC	R$ 1.468,00*
Regional/RS	R$ 1.365,91*	Regional/SC	R$ 1.551,00*
Regional/RS	R$ 1.419,86*	Regional/SC	R$ 1.621,00*
Regional/RS	R$ 1.654,50*		

*(Cada faixa atende categorias específicas)
Fonte: Jornal do Comércio e sc.gov.br, 18/07/2022

Tabela Progressiva IRPF

Base de Cálculo em R$	%	Parc. a Deduzir
Até R$ 1.903,98	Isento	-
De R$1.903,99 a R$2.826,65	7,5	R$ 142,80
De R$2.826,66 a R$3.751,05	15	R$ 354,80
De R$3.751,06 a R$ 4.664,68	22,5	R$ 636,13
Acima de R$4.664.68	27,5	R$ 869,36

Fonte: Jornal do Comércio, 18/07/2022

Contribuições ao INSS

Salário de Contribuição	%
Até um salário mínimo R$ 1.212,00	7,50
De R$ 1.212,01 a R$ 2.427,35	9,00
De R$ 2.427,36 a R$ 3.641,03	12,00
De R$ 3.641,04 a R$ 7.087,22	14,00

Fonte: Jornal do Comércio, 18/07/2022

Salário Família

Até R$ 1.655,98	R$ 56,47
Acima de R$1.655,98 não tem direito	

Fonte: Jornal do Comércio, 18/07/2022

Obrigações com Vencimento no mês de Agosto / 2022

Empresas optantes pelo Simples Nacional

Venc.	Data Limite	Discriminação
2	2	Honorários
5º dia útil	5	Salários
7	5	FGTS
7	5	DAE Empregador Doméstico
15	15	INSS - Contribuinte Individual/ Segurado Facultativo
19	19	Contribuições Retidas na Fonte (CRF) - 4,65%
20	20	FUNRURAL
20	19	DCTFWEB
20	19	IRRF - Sobre Aluguel, Serviços Prestados e Folha de Pagamento
20	19	ISS - Retido Carazinho
20	22	Simples Nacional
23	23	ICMS - Diferencial de Alíquotas
25	25	PIS - Faturamento / Folha de Pagamento
25	25	Parcelamento ICMS
31	31	Parc. Simples Nacional
31	31	Parc. federais em geral

Empresas optantes pelo Lucro Real ou Lucro Presumido

Venc.	Data Limite	Discriminação
2	2	Honorários
5º dia útil	5	Salários
7	5	FGTS
7	5	DAE Empregador Doméstico
9	9	ICMS Substituição Tributária
12	12	ICMS Próprio - Comércio
12	12	ICMS Próprio - Industrial
15	15	INSS - Contribuinte Individual/ Segurado Facultativo
20	20	Contribuições Retidas na fonte (CRF) - 4,65%
20	19	IRRF - Sobre Aluguel, Serviços Prestados e Folha de Pagamento
20	20	FUNRURAL
20	19	PIS e COFINS - Entidades Financeiras e Equiparadas
20	19	DCTFWEB
20	19	ISS - Retido Carazinho
25	25	IPI
25	25	PIS e COFINS
25	25	Parcelamento ICMS
31	31	CSLL e IRPJ Mensal
31	31	CSLL e IRPJ Quotas - Trimestral
31	31	Parc. federais em geral

Cartão Ponto

Os estabelecimentos que possuem mais de 20 empregados estão obrigados à marcação de ponto. Poderá ser feita mecanicamente, pelo uso de relógio ponto, eletronicamente, por computador ou manualmente.
Lembrando que de acordo com a Portaria MTE 2.686/2011, para as empresas que utiizavam ponto eletrônico, devem se adequar às novas orientações e aparelho. Orientamos também às empresas com menos de 20 funcionários que façam a marcação de ponto, para uso em eventuais litígios trabalhistas.

Nf's Emitidas por Optantes pelo Simples

As notas fiscais emitidas pelas Empresas de Pequeno Porte e Microempresas não deverão conter destaque de ISS e/ou IPI. Deve constar na nota a seguinte informação:
I - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
II - Não gera direito a crédito fiscal de ISS e/ou IPI.

ICMS no Simples Nacional

A empresa vendedora optante pelo Simples Nacional pode gerar crédito para empresa compradora não optante, desde que emita documento fiscal com destaque do ICMS, consignado no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, a expressão: **"Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R$...; Correspondente à alíquota de ..., nos termos do Art. 23 da LC 123."**

Avisos importantes

Departamento Pessoal

As informações deverão ocorrer nos prazos abaixo descritos:
- Admissões: 2 dias antes do funcionários iniciar suas atividades na empresa, munido dos documentos necessários e atestado admissional;
- Reajuste de salário: No dia que ocorrer;
- Alteração de função: No dia que ocorrer, juntamente com o atestado de alteração de **função**;
- Atestado de afastamento: Informar no portal em 24 horas do afastamento;
- Solicitação de rescisões: No dia que **ocorrer**;
- Solicitação de férias: 30 dias antes de iniciar as férias do funcionário;
- Cartões ponto e listagens extras: Até o dia 02 do mês subsequente.

A Sollução Contabilidade sempre preocupada com o meio ambiente, adota medidas para fortalecer a natureza, uma delas é a utilização de papel reciclável para o informativo.

100% RECICLÁVEL

Política da Qualidade:

A Sollução, reconhece o Sistema de Gestão da Qualidade como principal ferramenta para o monitoramento dos processos na produção de informações contábeis úteis, objetivando a melhoria constante, o desenvolvimento dos colaboradores e consequentemente a satisfação de seus clientes.